

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

Este projeto destina-se a fornecer subsídios para que os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos possam elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI		CNPJ: 02.685.173/0001-16	
Nome da Instituição Geradora: NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
Endereço: Av. Jaguari esquina com a Rua da Granja - Cidade Boa Vista		Município: Suzano	UF: SP
CEP: 08693-010	Telefone: (11) 3565-2312	E-mail: contato@arqcruz.com.br	
Nº de Usuários (habitantes): 543			
Responsável pelo PGRS: Caio Augusto da Cruz			
Responsável legal: Nayme Antônio Romanos Soares			
Descrição da Atividade: Condomínio residencial multifamiliar horizontal.			

1 - Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

2 – Tipos e Classificação de resíduos:

Os Resíduos produzidos durante a fase de limpeza do terreno, obras e funcionamento, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Durante a fase de obras os resíduos que terão serão de acordo com a Classificação dos RCC da Resolução 307/2002 – CONAMA:

Tipo de RCC	Definição	Exemplos	Destinações
Classe A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados	- resíduos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; - resíduos de componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; - resíduos oriundos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.	Reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe B	São os resíduos recicláveis para outras destinações	- Plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;	Reutilização/reciclagem ou encaminhamento às áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe C	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação	- produtos oriundos do gesso	Armazenamento, transporte e destinação final conforme normas técnicas específicas.
Classe D	São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção	- tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Armazenamento, transporte, reutilização e destinação final conforme normas técnicas específicas.

Fonte: CREA-PR, 2019

Durante a fase de obras os resíduos “cinzas” (restos de blocos e concreto) serão segregados e armazenados em uma área específica nos fundos do terreno fora do limite da APP, que serão utilizados para fazer a “base” da pavimentação interna do condomínio.

Durante a fase de funcionamento, levando em conta que empreendimento é um condomínio residencial evidencia-se que os resíduos gerados serão do tipo domiciliar, ou seja, haverá:

Resíduos orgânicos (Restos de Comida, Casca de Frutas e Verduras, Grama, Galhos Pequenos...);

Rejeitos (Papel Higiênico, Absorventes Íntimos, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro...);

Rejeitos Perigosos (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar Condicionados, Baterias, Pilhas...);

Recicláveis (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais...).

3 – Quantidade de Resíduos:

Na fase preliminar, durante a limpeza do terreno com a remoção da camada superficial do terreno será retirado o volume de aproximadamente 2.400,00 m³.

Durante a obra os resíduos da construção civil gerados que não forem reaproveitados serão coletados por caçambas, devido ao método construtivo de alvenaria autoportante que gera baixas quantidades de resíduos o volume total não reaproveitado será de 300 m³, totalizando 50 caçambas de entulho.

Com o condomínio em operação a produção diária de Resíduos Sólidos domiciliares na cidade de Suzano é de 225 toneladas, segundo o jornal “Diário de Suzano”, tendo em vista que a cidade possui 262.480 habitantes, segundo os dados do IBGE, estima-se uma produção diária de resíduos por habitante de:

Tipo	Quantidade (kg/Dia)
Lixo domiciliar	0,857

543 habitantes x 0,857 kg = 465,35 x 7 = 3.257,45 kg (semanal) x 4 = 13.029,80 kg (mensal).

4 – Educação Ambiental:

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos estará realizando entre seus funcionários e condôminos, palestras/debates/campanhas visando à conscientização dos mesmos em relação ao procedimento que deverá ser adotado para a efetivação do processo de coleta seletiva que será implantado pelo presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Estas palestras/debates/campanhas, ocorrerão logo que o empreendimento estiver devidamente construído e obedecerão às seguintes datas e etapas:

- Palestras com Educadores Ambientais, buscando a conscientização dos condôminos/funcionários, e esclarecendo dúvidas decorrentes da implantação deste Processo de Coleta Seletiva;
- Os debates se darão nas reuniões que obedecem ao calendário deste empreendimento, e servirão para deliberar em relação a implantação dos procedimentos a serem adotados;
- Campanha com Panfletos/Cartazes/Folders/Comunicações Internas/etc indicando os vários tipos de resíduos que são produzidos por esta Unidade Geradora, bem como indicando o procedimento de coleta e armazenamento a serem adotados, (conforme esclarecimentos abaixo).

5 – Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Visando implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- a) **Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, de acordo com os horários que serão definidos pelo condomínio, farão o recolhimento dos Resíduos previamente selecionados nos apartamentos/departamentos/etc e acondicionados.
- b) **Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes Resíduos, por meio de carrinhos/manualmente até o local de Armazenamento dos Resíduos do empreendimento.
- c) **Acondicionamento** – Será feito no Local de Armazenamento, que fica no pátio externo, com as seguintes características físicas: céu aberto, acimentado, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiros, com 500 litros, seguindo a seguinte padronização:

Orgânicos – Serão depositados em containers/galões/lixeiros, com 500 litros, com identificação padronizada, na cor Marrom, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

Rejeitos – Serão depositados em containers/galões/lixeiros, com 500 litros, com identificação padronizada, na cor Cinza, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

Rejeitos Perigosos – Serão depositados em containers/galões/lixeiros, com 500 litros, com identificação padronizada, na cor Laranja, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

Recicláveis – Serão depositados em containers/galões/lixeiros, com 500 litros, com identificação padronizada, na cor Verde/Azul/Amarelo/Vermelho, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/01:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

6 – Destinação Final:

Durante as fases de limpeza do terreno os resíduos serão destinados pela empresa Reis Caçamba para área devidamente licenciada, os documentos referentes a contratação, destinação e licença de operação no município de Suzano encontram-se anexados junto EIV.

Durante a obra os resíduos excedentes no total de 50 caçambas de entulho já mencionados anteriormente, serão devidamente destinados pela empresa responsável pela coleta, Reis Caçamba.

Na fase de funcionamento o condomínio utilizará a rede de coleta de resíduos domiciliares do próprio município de Suzano, o Grupo Pioneira, para destinação final.

Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável	Destinação Final
Orgânico	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Grupo Pioneira-Suzano-SP	De acordo com o Grupo Pioneira
Rejeitos	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Grupo Pioneira-Suzano-SP	De acordo com o Grupo Pioneira
Rejeitos Perigosos	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Grupo Pioneira-Suzano-SP	De acordo com o Grupo Pioneira
Recicláveis	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Grupo Pioneira-Suzano-SP	De acordo com o Grupo Pioneira

Município Suzano, de dezembro de 2019.

Caio Augusto da Cruz
Engenheiro Civil – CREA 5068967499